

DOCUMENTO

PORTARIA Nº 2750/2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa Procuradores de Justiça para o Plantão Ministerial Diurno e Noturno de 2º Grau, durante o recesso forense, e revoga a Portaria nº 1880/2018, datada de 12 de setembro de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a atividade jurisdicional é ininterrupta;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, através da Resolução 71/2009, o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função da jurisdicional do Estado, conforme disciplina o artigo 127 da Constituição Federal;

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 05/12/2018, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: 20.27.0229.0004511/2018-45.



DOCUMENTO

CONSIDERANDO que a Resolução nº 027/2015 e a Portaria nº 070/2017 – GP1, oriundas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, regulamentam o Plantão Judiciário no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO a ocorrência do recesso forense no período de 20/12/2018 a 06/01/2019;

CONSIDERANDO a nomeação, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe, do Procurador de Justiça, Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes, para o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Sergipe,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) Procuradores(as) de Justiça, de acordo com a relação anexa, para o Plantão Ministerial Diurno e Noturno de 2º Grau, durante o recesso forense, no período de 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Para efeito de plantão ministerial, considera-se:

I - plantão diurno de dia não útil: plantão realizado em dias sem expediente forense regular, das 08h às 18h do mesmo dia.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 05/12/2018, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: 20.27.0229.0004511/2018-45.



DOCUMENTO

II - plantão noturno de dia não útil: plantão realizado em dias sem expediente forense regular, das 18h e 01min até às 08h do dia posterior.

Art. 3º. O Procurador(a) de Justiça designado para atuar durante o recesso forense ficará, na correlata data, responsável pelo Plantão Ministerial Diurno e Noturno.

Art. 4º. O Procurador(a) de Justiça designado para atuar durante o recesso forense fará jus ao direito de 01 (um) dia de folga compensatória por cada dia em que for designado.

Parágrafo único. Caberá ao Procurador de Justiça plantonista indicar servidor de sua assessoria para acompanhá-lo no período do plantão, que também fará jus à folga compensatória prevista no *caput* deste artigo.

Art. 5°. O Procurador(a) de Justiça que for designado para atuar durante 02 (dois) ou mais dias no recesso forense, ficará designado para responder apenas por 01(um) dia de plantão, no aludido período do ano seguinte.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições da Portaria nº 1880/2018, datada de 12 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 05/12/2018, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: 20.27.0229.0004511/2018-45.



DOCUMENTO

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ANEXO I

PORTARIA Nº 2750/2018

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	DIA
MOACYR SOARES DA MOTTA	20/12/2018
MOACYR SOARES DA MOTTA	21/12/2018
MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG	22/12/2018
MARIA CRISTINA DA GAMA E SILVA FOZ MENDONÇA	23/12/2018
LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO	24/12/2018
CELSO LUIS DÓRIA LEÓ	25/12/2018
CELSO LUIS DÓRIA LEÓ	26/12/2018
ANA CHRISTINA SOUZA BRANDI	27/12/2018
CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO	28/12/2018
ERNESTO ANIZIO AZEVEDO MELO	29/12/2018
PAULO LIMA DE SANTANA	30/12/2018
PAULO LIMA DE SANTANA	31/12/2018

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 05/12/2018, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: 20.27.0229.0004511/2018-45.



DOCUMENTO

JORGE MURILO SEIXAS DE SANTANA	01/01/2019
RODOMARQUES NASCIMENTO	02/01/2019
RODOMARQUES NASCIMENTO	03/01/2019
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	04/01/2019
JOSENIAS FRANÇA DO NASCIMENTO	05/01/2019
RODOMARQUES NASCIMENTO	06/01/2019

Os Plantões Ministeriais serão realizados no Fórum Gumersindo Bessa, 1º piso, à direita (antigas instalações da 11ª Vara Criminal), localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE/TEL: 3226-3503.

Aracaju, 28 de novembro de 2018.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 05/12/2018, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/ informando o número

do expediente: 20.27.0229.0004511/2018-45.